



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Biênio 2015/2016

## PORTARIA 015/2015

### “SUSPENDE O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO PELA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS NO PODER LEGISLATIVO PREVISTA NA RESOLUÇÃO Nº 001/2003, NA FORMA COMO ESPECIFICA”

O Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o teor da Notificação do Ministério Público Estadual que recomendou, premonitoriamente, a suspensão dos respectivos pagamentos com base na referida Resolução nº001/2003, até que se promova a alteração legislativa;

**Considerando** o Princípio da Separação dos Poderes, assentada na ausência de qualquer relação de subordinação ou dependência no que se refere ao exercício de suas funções e, ao mesmo tempo, no estabelecimento de mecanismo de controle mútuo entre os Três Poderes;

**Considerando** que os valores pagos para indenização pela utilização de veículos de Vereadores e servidores, “em tese”, ofenderiam os princípios explícitos e implícitos informadores da Administração Pública, dentre os quais, os da razoabilidade, proporcionalidade e moralidade;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Suspender o pagamento de indenização pela utilização de veículos pessoais dos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Ibatiba/ES., decorrentes da Resolução nº 001/2003, com a alteração da Resolução 01/2014, até que se promova a alteração da normatividade.

**Art. 2º** Determinar a Equipe Técnica deste Poder Legislativo, que no prazo máximo de 30 (trinta) dias, promova a edição de minuta de novo Projeto de Resolução, a fim de adequá-lo aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e moralidade administrativa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

*Biênio 2015/2016*

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove do mês de maio do ano de dois mil e quinze (29/05/2015).

**MARCUS RODRIGO AMORIM FLORINDO**

**Presidente da Câmara Municipal**

Publicado no Saguão da entrada  
Câmara Municipal de Ibatiba/ES.  
Em, 29.05.2015.